



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181621, de 19 de setembro de 2018, por fonte e destinação de recursos.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.019.2.308.0003.335043.0340.129	91.170,00
1011.1100.08.244.020.2.878.0007.335043.0340.129	210.000,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339032.0350.148	20.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.019.2.308.0003.335043.0340.156	91.170,00
1011.1100.08.244.020.2.878.0007.335043.0340.156	210.000,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339032.0350.155	20.000,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2018.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento